

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

# AO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

## **INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Judith Leão Castello Ribeiro, ponto de referência: próximo ao Colégio UP – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 25 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456



#### CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em razão da necessidade da implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Judith Leão Castello Ribeiro, ponto de referência: próximo ao Colégio UP – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que existem vários moradores de rua nessa região.

#### Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à igualdade, saúde, moradia e a assistência aos desamparados, vejamos:

Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 25 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes

Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456

### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando identificador 3300310038003600320030003A005000	0
Assinado eletronicamente por Bruno Malias Mendes em 25/08/2025 18:36 Checksum: 9C3BA3ADC304C5533E6BCDBCBB1EB8F6A1D1F32C375BCFCB93E90135B0550757	